Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 089, DE 14 DE MAIO DE 1991
Acresce dispositivo à Resolução nº 23, de 13 de Junho de 1977.

O VEREADOR ADMIR FALSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º - Fica acrescido à Resolução nº 23, de 13 de Junho de 1977 o seguinte artigo 2º, renumerando-se os subsequentes:

"Artigo 2º - Quando da leitura do versículo da Bíblia Sagrada, todos os que estiverem presentes no Plenário, deverão ficar em pé."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 14 de Maio de 1991

ADMIR FALSETTI
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria Substituto